



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

*35 Baccara*

- LEI Nº 1.392, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981 -

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LORENA PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento geral do Município de Lorena, para o exercício financeiro de 1982, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 450.000.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>Cr\$ 362.984.900,00</b>
11 - Receita Tributária	Cr\$ 80.412.000,00	
12 - Receita Patrimonial	Cr\$ 554.000,00	
13 - Transferências Correntes	Cr\$ 262.018.900,00	
14 - Receitas Diversas	Cr\$ 20.000.000,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>Cr\$ 87.015.100,00</b>
22 - Operação de Crédito	Cr\$ 62.574.200,00	
23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 20.000,00	
25 - Transferências de Capital	Cr\$ 24.420.900,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>Cr\$ 450.000.000,00</b>



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.392/81)

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

## I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr\$	17.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$	71.850.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$	62.540.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$	139.600.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$	14.400.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$	66.710.000,00
16 - Transporte	Cr\$	57.900.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....Cr\$</b>		<b>430.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....Cr\$</b>		<b>450.000.000,00</b>

## RESERVAN DE CONTINGÊNCIA

## II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr\$	17.000.000,00
07 - Administração	Cr\$	47.880.000,00
08 - Administração Financeira	Cr\$	21.400.000,00
09 - Planejamento Governamental	Cr\$	2.570.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	Cr\$	42.550.000,00
45 - Ensino Supletivo	Cr\$	5.270.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$	9.420.000,00
48 - Cultura	Cr\$	5.300.000,00



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.392/81)

58 - Urbanismo	Cr\$ 87.800.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 51.800.000,00
75 - Saúde	Cr\$ 14.400.000,00
81 - Assistência	Cr\$ 26.500.000,00
82 - Previdência	Cr\$ 35.210.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio Público do Ser- viço Público	Cr\$ 5.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$ 22.500.000,00
91 - Transporte Urbano	Cr\$ 35.400.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>Cr\$ 430.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>Cr\$ 20.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>Cr\$ 450.000.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
Despesas Correntes	Cr\$ 362.984.900,00
Despesas de Capital	Cr\$ 67.015.100,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>Cr\$ 430.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>Cr\$ 20.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>Cr\$ 450.000.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
1 - Legislativo Municipal	Cr\$ 17.000.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.392/81)

2 - Executivo	Cr\$	22.800.000,00
3 - Finanças	Cr\$	21.200.000,00
4 - Administração	Cr\$	8.900.000,00
5 - Promoção, Saúde e Assistência Social	Cr\$	40.000.000,00
6 - Educação e Cultura	Cr\$	53.120.000,00
7 - Esportes e Turismo	Cr\$	9.420.000,00
8 - Serviços Municipais	Cr\$	200.680.000,00
9 - Planejamento	Cr\$	2.570.000,00
10 - Encargos Gerais do Município	Cr\$	54.310.000,00
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$		430.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$		450.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a :

- Tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.
- Realizar operações de crédito, respeitadas os limites da legislação em vigor.
- Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder "AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES" às Entidades e outros constantes da Relação em anexo nos limites dos valores ali consignados.



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.392/81)

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de novembro de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 05 de novembro de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =